

Revoga a Lei Municipal nº 555/69, de 16 de setembro de 1.969, que dispõe sobre a subvenção para pagamento de alugueres de imóveis ocupados pelos Juizes de Direito / da Comarca.

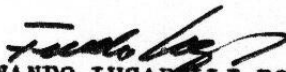
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 555/69, de 16 de setembro de 1.969, que dispõe sobre a subvenção para pagamento de alugueres de imóveis ocupados pelos Juizes de Direito da Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de novembro de 1.970


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal